

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 34 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 34/2024 - Pregão Eletrônico nº 14/2024. COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVOS, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Anexo I. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). Ênio Nicola Linares Garcia e a equipe de apoio, integrada pelos membros: Renata Aparecida Natal Zago, Victor Matheus da Rocha Rodrigues e Luciani Gomes Mendonça Padovan, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, com a presença do representante da Secretaria de Saúde, Sra. Renata Nascimento de Medeiros Serra, para sanar eventuais dúvidas que vierem a surgir durante o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. DO INÍCIO DA SESSÃO: o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (https://bllcompras.com/), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 40 (quarenta) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 - TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO: Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes CONVOCADAS para providenciar o envio de suas documentações referentes a sua Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente a Habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que,









## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

anteriormente ao término do prazo. Também foi solicitado a todas as arrematantes, juntamente com a proposta readequada, o envio do demonstrativo da exequibilidade das mesmas, tendo em vista que todas as ofertas ultrapassaram 50% de desconto do preço estimado. DA RETOMADA DA SESSÃO: Considerando agendamento prévio no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu, a partir das 08:00 horas do dia 19/04/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em SITUAÇÃO REGULAR as arrematantes listadas a seguir: 1-) EB COMERCIAL BOITUVA LTDA (CNPJ: 37.177.286/0001-95); 2) BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 31.498.120/0001-94) e 3) MARIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA (CNPJ: 37.116.759/0001-44). Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram HABILITADAS. Em relação à empresa MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA - LTDA, foi atualizada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, enquanto em relação à empresa EB COMERCIAL BOITUVA LTDA foram atualizadas as certidões Certidõo Negativa de Débitos Estaduais e junto ao FGTS. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de Menor Preço por Item, declarando PROVISORIAMENTE VENCEDORAS do objeto do certame a(s) empresa(s): 1-) EB COMERCIAL BOITUVA LTDA itens nº 01, 03 e 08; 2) BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens nº 02, 04, 05, 06, 07 e 09 e 3) MARIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA itens nº 10, 11, 12 e 13. DO PRAZO RECURSAL: Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, <u>NÃO</u> houve manifestação.<u>DA VALIDAÇÃO DOS</u> DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ficam as empresas convocadas para a apresentação dos documentos: BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME apresentar a Declaração conjunta conforme Anexo III e Declaração de ME/EPP conforme Anexo IV, e EB COMERCIAL BOITUVA LTDA apresentar a Declaração de ME/EPP conforme Anexo IV. Também foi solicitado a todas as arrematantes com referência a todos os itens a apresentação do Demonstrativo de exequibilidade dos preços ofertados, mediante planilha de composição dos preços, tendo em vista que os mesmos não foram anexados à proposta readequada. O saneamento dos documentos e apresentação do demonstrativo de exequibilidade deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** PÓS DISPUTA E AMOSTRAS: Nos termos da Cláusula 9.20 do Edital (documentos complementares) e 10 (amostras), a(s) arrematantes foram convocadas para providenciar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, do encerramento da sessão, o envio das documentações exigidas na cláusula descrita e no prazo de até 03 (três) dias úteis as amostras. As documentações poderão ser anexadas na própria Plataforma BLL, ou o envio ocorrer









## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de forma física, diretamente na Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado. Quanto as amostras as entregas deverão ser efetuadas no mesmo endereço. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade apenas da primeira fase do certame (até a fase de lances), sendo que na retomada para a fase de habilitação e seguintes a mesma não foi possível apesar das inúmeras tentativas efetuadas. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

> Énio Nicolau Linares Garcia Pregoeiro Oficial

Matheus da Rocha Rodrigues
Equipe de Apoio

Luciani Gomes Mendonça Padovan Equipe de Apoio

Renata Aparecida Natal Zago Equipe de Apoio

Renata Nastimento de Medeiros Serra Representante da Secretaria